

# SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

**Portaria n.º 12/89/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1989.

**Portaria n.º 13/89/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo das Oficinas Navais, relativo ao ano económico de 1989.

**Portaria n.º 14/89/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1989.

**Portaria n.º 15/89/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 1989.

**Portaria n.º 16/89/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 1989.

---

## GOVERNO DE MACAU

**Portaria n.º 12/89/M**

**de 16 de Janeiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1989, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo administrador, sendo as receitas calculadas em \$ 16 563 800,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 3 de Janeiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

## Orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1989

Cap.	Grupo	Art.	Designação da receita	Importância	
				Por artigos	Por capítulos
<b>Receitas correntes</b>					
05	00	00	<i>Transferências:</i>		
05	01	00	Sector público:		
05	01	01	Subsídio do Governo do Território .....		\$ 3 000 000,00
06	00	00	<i>Venda de bens duradouros:</i>		
06	01	00	Sector público .....		—
06	01	01	Venda de materiais inservíveis e sucata .....	\$ 600,00	\$ 600,00
07	00	00	<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
07	08	00	Diversos — Sector público:		
07	08	01	Venda de <i>Boletins Oficiais</i> , seus suplementos e índices .....	\$ 100 000,00	
07	08	02	Publicação de anúncios, editais, avisos e outros .....	\$ 1 700 000,00	
07	08	03	Venda de impressos e separatas .....	\$ 3 300 000,00	
07	08	04	Assinatura do <i>Boletim Oficial</i> .....	\$ 350 000,00	
07	08	05	Fornecimento de impressos, livros e publicações aos Serviços Públicos .....	\$ 6 503 000,00	
07	08	06	Trabalhos particulares .....	\$ 100 000,00	
07	10	00	Diversos — Outros sectores:		
07	10	01	Emolumentos diversos .....	\$ 100,00	
					\$ 12 053 100,00
08	00	00	<i>Outras receitas correntes:</i>		
08	01	00	Compensação para a aposentação (a) .....	\$ 420 000,00	
08	02	00	Contribuição para a pensão de sobrevivência (a) .....	\$ 60 000,00	
08	03	00	Contribuição para encargos de assistência, referida no artigo 11.º, n.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 25/86/M, de 15 de Março .....	\$ 29 900,00	
08	04	00	Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 100,00	
					\$ 510 000,00
<b>Receitas de capital</b>					
13	00	00	<i>Outras receitas de capital:</i>		
13	01	00	Saldo da gerência anterior .....	\$ 1 000 000,00	—
14	00	00	Reposições não abatidas nos pagamentos .....	\$ 100,00	\$ 1 000 100,00
<i>Total</i> .....					\$ 16 563 800,00

(a) Receitas consignadas.

Cap.	Grupo	Art.	N.ºs	Designação da despesa	Importância	
					Por números	Por artigos
<b>Despesas correntes</b>						
01	00	00	00	<i>Pessoal:</i>		
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes:		
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários .....	\$ 2 394 000,00	
01	01	01	02	Prémio de antiguidade .....	\$ 120 000,00	
						\$ 2 514 000,00
01	01	02	00	Pessoal além do quadro:		
01	01	02	01	Remunerações .....	\$ 253 500,00	
01	01	02	02	Prémio de antiguidade .....	\$ 10 000,00	
						\$ 263 500,00
01	01	04	00	Salários do pessoal dos quadros:		
01	01	04	01	Salários .....	\$ 3 292 400,00	
01	01	04	02	Prémio de antiguidade .....	\$ 337 000,00	
						\$ 3 629 400,00
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual:		
01	01	05	01	Salários .....		\$ 660 000,00
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos .....		\$ 7 200,00
01	01	09	00	Subsídio de Natal .....		\$ 580 000,00
01	01	10	00	Subsídio de férias .....		\$ 580 000,00
01	02	00	00	Remunerações acessórias:		
01	02	03	00	Horas extraordinárias		
01	02	03	00-01	Trabalho extraordinário .....		\$ 500 000,00
01	02	04	00	Abono para falhas .....		\$ 24 500,00
01	02	06	00	Subsídio de residência .....		\$ 400 000,00
01	03	00	00	Abonos em espécie:		
01	03	01	00	Telefones individuais .....	\$ 3 000,00	
01	03	02	00	Alimentação e alojamento — espécie .....	\$ 20 000,00	
						\$ 23 000,00
01	05	00	00	Previdência social:		
01	05	01	00	Subsídio de família .....	\$ 260 000,00	
01	05	02	00	Abonos diversos — Previdência social .....	\$ 100 000,00	
						\$ 360 000,00
01	06	00	00	Compensação de encargos:		
01	06	02	00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ....		\$ 30 000,00
01	06	03	00	Deslocações — Compensação de encargos:		
01	06	03	01	Ajudas de custo de embarque .....	\$ 7 600,00	
01	06	03	02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 21 000,00	
01	06	03	03	Outros abonos — Compensação de encargos .....	\$ 3 000,00	
						\$ 31 600,00
02	00	00	00	<i>Bens e serviços:</i>		
02	01	00	00	Bens duradouros:		
02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 15 000,00	
02	01	05	00	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 200 000,00	
02	01	06	00	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00	
02	01	07	00	Equipamento de secretaria .....	\$ 60 000,00	
02	01	08	00	Outros bens duradouros .....	\$ 50 000,00	
						\$ 325 500,00
02	02	00	00	Bens não duradouros:		
02	02	01	00	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 3 900 000,00	
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 28 000,00	
02	02	04	00	Consumos de secretaria .....	\$ 25 000,00	
02	02	07	00	Outros bens não duradouros .....	\$ 35 000,00	
						\$ 3 988 000,00
				<i>A transportar .....</i>		\$ 13 916 700,00

Cap.	Grupo	Art.	N.ºs	Designação da despesa	Importância	
					Por números	Por artigos
				<i>Transporte</i> .....		\$ 13 916 700,00
02	03	00	00	Aquisição de serviços:		
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 500 000,00
02	03	02	00	Encargos das instalações:		
02	03	02	01	Energia eléctrica .....	\$ 300 000,00	
02	03	02	02	Outros encargos das instalações .....	\$ 15 000,00	
						\$ 315 000,00
02	03	03	00	Encargos com a saúde .....		\$ 1 000,00
02	03	05	00	Transportes e comunicações:		
02	03	05	01	Transportes por motivo de licença especial .....	\$ 200 000,00	
02	03	05	02	Transportes por outros motivos .....	\$ 50 000,00	
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 50 000,00	
						\$ 300 000,00
02	03	06	00	Representação .....		\$ 20 000,00
02	03	07	00	Publicidade e propaganda .....		\$ 10 000,00
02	03	08	00	Trabalhos especiais diversos .....		\$ 150 000,00
02	03	09	00	Encargos não especificados .....		\$ 80 000,00
04	00	00	00	<i>Transferências correntes:</i>		
04	01	00	00	Sector público		
04	01	02	00	Fundos autónomos		
04	01	02	01	Fundo de Pensões:		
04	01	02	01-01	Compensação para a aposentação .....	\$ 840 000,00	
04	01	02	01-02	Compensação para a sobrevivência .....	\$ 120 000,00	
						\$ 960 000,00
05	00	00	00	<i>Outras despesas correntes:</i>		
05	02	00	00	Seguros:		
05	02	01	00	Pessoal .....	\$ 1 300,00	
05	02	02	00	Material .....	\$ 800,00	
05	02	04	00	Viaturas .....	\$ 9 000,00	
						\$ 11 100,00
05	04	00	00	Diversas:		
05	04	00	01	Dotação provisional para encargos .....		\$ 100 000,00
				<b>Despesas de capital</b>		
07	00	00	00	<i>Outros investimentos:</i>		
07	09	00	00	Material de transporte .....	—	
07	10	00	00	Maquinaria e equipamento .....	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00
				<i>Total</i> .....		\$ 16 563 800,00

**Portaria n.º 13/89/M**

de 16 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Considerando o disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, e na alínea c) do artigo 8.º do Regulamento das Oficinas Navais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1989, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em MOP \$ 27 486 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 3 de Janeiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**Orçamento de receita**

Classificação económica			Designação da receita	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.		Por artigos	Por capítulos
			<b>Receitas correntes</b>		
05	00	00	Transferências:		
05	01	00	Sector público		
05	01	01	Subsídio consignado no orçamento geral do Território .....	\$ 2.200.000,00	\$ 2.200.000,00
06	00	00	Venda de bens duradouros:		
06	01	00	Sector público .....	\$ 2.200,00	
06	03	00	Outros sectores .....	\$ 100,00	\$ 2.300,00
07	00	00	Venda de serviços e bens não duradouros:		
07	04	00	Renda de edifícios - Outros sectores		
07	04	01	Renda das instalações destinadas à exploração da Estação de Serviço .....	\$ --,--	
07	08	00	Diversos - Sector público		
07	08	01	Rendimentos de obras .....	\$16.310.000,00	
			A transportar .....	\$16.310.000,00	\$ 2.202.300,00

Classificação económica			Designação da receita	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.		Por artigos	Por capitulos
			Transporte .....	\$16.310.000,00	\$ 2.202.300,00
07	10	00	Diversos - Outros sectores		
07	10	01	Emolumentos diversos .....	\$ 100,00	
07	10	02	Rendimentos de obras .....	\$ 8.750.000,00	\$25.060.100,00
08	00	00	Outras receitas correntes:		
08	00	01	Compensação de aposentação ....	\$ 100.000,00	
08	00	02	Compensação para pensão de sobrevivência .....	\$ 15.000,00	
08	00	03	Contribuição para os encargos com assistência na doença .....	\$ 8.500,00	
08	00	04	Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 100,00	\$ 123.600,00
			Receitas de capital		
13	00	00	Outras receitas de capital:		
13	00	01	Saldo da gerência anterior .....	\$ 100.000,00	\$ 100.000,00
			TOTAL	.....	\$27.486.000,00

## Orçamento de despesa

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Alf.		Por números	Por artigos
					Despesas correntes		
01	00	00	00		Pessoal		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01		Vencimentos ou hononários	\$ 879.900,00	
01	01	01	02		Prémio de antiguidade ..	\$ 61.200,00	\$ 941.100,00
01	01	02	00		Pessoal além do quadro		
01	01	02	01		Remunerações .....	\$8.507.540,00	\$ 8.507.540,00
01	01	04	00		Salários do pessoal dos quadros		
01	01	04	01		Salários .....	\$1.790.000,00	
01	01	04	02		Prémio de antiguidade ..	\$ 193.800,00	\$ 1.983.800,00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		Salários .....	\$2.430.000,00	
01	01	05	02		Prémio de antiguidade ..	\$ 8.160,00	\$ 2.438.160,00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos .....		\$ 1.000,00
01	01	09	00		Subsídio de Natal .....		\$ 425.000,00
01	01	10	00		Subsídio de Férias .....		\$ 425.000,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias		
01	02	03	00		Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário	\$ 1.000,00	
01	02	03	00	02	Trabalho por turnos ..	\$ 1.000,00	\$ 2.000,00
01	02	04	00		Abono para falhas .....		\$ 15.200,00
01	02	05	00		Senhas de presença ..		\$ 24.000,00
01	02	06	00		Subsídio de residência.		\$ 169.400,00
01	03	00	00		Abonos em espécie		
01	03	01	00		Telefones individuais..		\$ 6.000,00

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Num.	Ali.		Por números	Por artigos
01	03	03	00		Vestuário e artigos pessoais - Espécie .....		\$ 1.000,00
01	05	00	00		Previdência social		
01	05	01	00		Subsídio de família ....		\$ 167.600,00
01	05	02	00		Abonos diversos - Previdência social .....		\$ 205.200,00
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos .....		\$ 1.000,00
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos		
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque .....	\$ 1.000,00	
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias .....	\$ 1.000,00	
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 1.000,00	\$ 3.000,00
02	00	00	00		Bens e serviços		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	01	00		Construções e grandes reparações .....		\$ 1.000,00
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio ....		\$ 4.000,00
02	01	05	00		Material fabril, oficial e de laboratório .....		\$ 40.000,00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria .....		\$ 20.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros .....		\$ 1.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	01	00		Matérias-primas e subsidiárias .....		\$10.507.000,00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes .....		\$ 50.000,00



Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Alí		Por números	Por artigos
02	02	04	00		Consumos de secretaria .....		\$ 35.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros .....		\$ 1.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 300.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações		
02	03	02	01		Energia eléctrica .....	\$ 330.000,00	
02	03	02	02		Outros encargos das instalações .....	\$ 20.000,00	\$ 350.000,00
02	03	05	00		Transportes e Comunicações		
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial ....	\$ 100.000,00	
02	03	05	02		Transportes por outros motivos .....	\$ 1.000,00	
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 15.000,00	\$ 116.000,00
02	03	06	00		Representação .....		\$ 4.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda .....		\$ 15.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos .....		\$ 2.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados .....		\$ 1.000,00
04	00	00	00		Transferências correntes:		
04	01	00	00		Sector público		
04	01	02	00		Fundos autónomos		
04	01	02	01		Fundo de Pensões		
04	01	02	01	01	Compensação para a aposentação .....	\$ 200.000,00	
04	01	02	01	02	Compensação para a sobrevivência .....	\$ 30.000,00	

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Alf.		Por números	Por artigos
04	01	02	01	03	Outras compensações - - reserva matemática ...	\$ 445.000,00	\$ 675.000,00
05	00	00	00		Outras despesas corren- tes		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	01	00		Pessoal .....		\$ 20.000,00
05	02	02	00		Material .....		\$ 3.000,00
05	02	03	00		Imóveis .....		\$ 1.000,00
05	02	04	00		Viaturas .....		\$ 20.000,00
05	04	00	00		Diversas .....		\$ 1.000,00
					Despesas de capital		
07	00	00	00		Outros investimentos		
07	03	00	00		Edifícios .....	\$ 1.000,00	
07	09	00	00		Material de transporte ..	\$ 1.000,00	
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento	\$ 1.000,00	\$ 3.000,00
					TOTAL .....		\$27.486.000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 29 de Julho de 1988. — O Conselho Administrativo. — Presidente, *Jaime Martins Montalvão e Silva*, capitão-de-fragata — Vogais, *José Matias Cortes*, capitão-de-fragata EMQ — *Mário Corrêa de Lemos*, técnico principal dos Serviços de Finanças — *Afonso José Mimoso Loureiro*, primeiro-tenente de Administração Naval — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria das O. N.

**Portaria n.º 14/89/M**  
**de 16 de Janeiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, para o ano económico de 1989;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro;

O Governador de Macau determina:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1989, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em \$ 62 900 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 3 de Janeiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**ORÇAMENTO PRIVATIVO PARA 1989**

**Orçamento da receita**

Classificação			Designação	Importância (em patacas)	
Económica				Grupo	Capítulo
Cap.	Grupo	Art.º.			
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
05			Transferências		
05	01		Sector público:		
		01	Percentagem de 40% sobre os emolumentos cobrados cf. Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, D.L. n.º 38/88/M de 16 de Maio e Despacho N.º 60/GM/88, de 13/6	42.400.000,00	
05	05		Particulares:		
		01	Comparticipações e subsídios	460.000,00	42.860.000,00
08			Outras receitas correntes		20.000,00
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
13			Outras receitas de capital		
	01		Saldos das contas de anos findos	20.000.000,00	
			Outras receitas	20.000,00	20.020.000,00
			<b>Total da receita .....</b>		<u><u>62.900.000,00</u></u>

## Orçamento da despesa

Classificação					Designação	Importância (em patacas)				
Func.	Económico					A1	Número	Artigo	Grupo	Capítulo
	Código									
Cap.	Gru.	Artº	Nº							
8.01.0					<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
	01	00	00	00	Pessoal				4.880.000,00	
	01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes			4.065.000,00		
	01	01	02	00	Pessoal além do quadro		1.015.000,00			
	01	01	02	01	Remunerações	1.000.000,00				
	01	01	02	02	Prémio de antiguidade	15.000,00				
	01	01	05	00	Salários do pessoal eventual		2.460.000,00			
	01	01	05	01	Salários	2.450.000,00				
	01	01	05	02	Prémio de antiguidade	10.000,00				
	01	01	09	00	Subsídio de Natal		295.000,00			
	01	01	10	00	Subsídio de férias		295.000,00			
	01	02	00	00	Remunerações acessórias:			220.000,00		
	01	02	03	00	Horas extraordinárias		70.000,00			
	01	02	04	00	Abono para falhas		20.000,00			
	01	02	05	00	Senhas de presença		30.000,00			
	01	02	06	00	Subsídio de residência		100.000,00			
	01	03	00	00	Abonos em espécie:			5.000,00		
	01	03	01	00	Telefones individuais		5.000,00			
	01	05	00	00	Previdência Social:			170.000,00		
	01	05	01	00	Subsídio de família		70.000,00			
	01	05	02	00	Abonos diversos - Previdência Social		100.000,00			
	01	06	00	00	Compensação de encargos:			120.000,00		
	01	06	01	00	Alimentação e alojamento - compensação de encargos		20.000,00			
	01	06	03	00	Deslocações - compensação de encargos:		375.000,00			
	01	06	03	01	Ajudas de custo de embarque	50.000,00				
	01	06	03	02	Ajudas de custo diárias	300.000,00				
	01	06	03	03	Outros abonos - compensação de encargos	25.000,00				
	01	06	04	00	Abonos diversos - compensação de encargos		25.000,00			
	02	00	00	00	Bens e serviços				27.868.000,00	
	02	01	00	00	Bens duradouros:			408.000,00		
	02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio		170.000,00			
	02	01	07	00	Equipamento de secretaria		200.000,00			
	02	01	08	00	Outros bens duradouros		38.000,00			
	02	02	00	00	Bens não duradouros:			520.000,00		
	02	02	01	00	Matérias-primas e subsidiárias		450.000,00			
	02	02	04	00	Consumos de secretaria		50.000,00			
	02	02	07	00	Outros bens não duradouros		20.000,00			
	02	03	00	00	Aquisição de serviços:			26.940.000,00		
	02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens		40.000,00			
	02	03	02	00	Encargos das instalações		620.000,00			
	02	03	02	01	Energia eléctrica					
				01	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial	600.000,00				
				02	Outros	20.000,00				
	02	03	02	02	Outros encargos das instalações		120.000,00			
				01	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial	100.000,00				
				02	Outros	20.000,00				
	02	03	04	00	Locação de bens		50.000,00			

Classificação						Designação	Importância (em patacas)			
Func.	Económico						Número	Artigo	Grupo	Capítulo
	Código									
	Cap.	Gru.	Artº	Nº.	A1					
	02	03	05	00		Transportes e comunicações:		520.000,00		
	02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial	200.000,00			
	02	03	05	02		Transportes por outros motivos	200.000,00			
	02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações	120.000,00			
	02	03	06	00		Representação		150.000,00		
	02	03	07	00		Publicidade e propaganda:		16.100.000,00		
					01	Promoção do investimento	500.000,00			
					02	Feiras, exposições e missões comerciais	8.000.000,00			
					03	Informações comerciais e publicidade	1.500.000,00			
					04	Visitas de importadores	300.000,00			
					05	Edições e publicações	1.000.000,00			
					06	Ações promocionais em colaboração com a Direcção dos Serviços de Turismo	2.300.000,00			
					07	Outras acções promocionais	2.500.000,00			
	02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos:		9.120.000,00		
					01	Formação no C.A.D.I.	3.000.000,00			
					02	Outras despesas de funcionamento do C.A.D.I.	1.600.000,00			
					03	Estudos de mercado e visitas de estudo	500.000,00			
					04	Representação no exterior	500.000,00			
					05	Cooperação técnica internacional	1.600.000,00			
					06	Estudos e projectos	1.000.000,00			
					07	Cursos, conferências e seminários	520.000,00			
					08	Protocolos de colaboração com Portugal	250.000,00			
					09	Outras	150.000,00			
	02	03	09	00		Encargos não especificados:		220.000,00		
					01	Funcionamento da C.C.S.E. (artigo 8º do D.L. nº3/83/M)	100.000,00			
					02	Outros encargos não especificados	120.000,00			
	04	00	00	00		Transferências correntes				2.080.000,00
	04	01	00	00		Sector público			80.000,00	
	04	01	02	00		Fundos autónomos				
	04	01	02	01		Fundo de pensões			80.000,00	
					01	Compensação para a aposentação	60.000,00			
					02	Compensação para a sobrevivência	20.000,00			
	04	03	00	00		Particulares			2.000.000,00	
	05	00	00	00		Outras despesas correntes				10.372.000,00
	05	02	00	00		Seguros			222.000,00	
	05	02	01	00		Pessoal	70.000,00			
	05	02	02	00		Material	80.000,00			
	05	02	03	00		Imóvel	70.000,00			
	05	02	04	00		Viaturas	2.000,00			
	05	03	00	00		Restituições			50.000,00	
	05	04	00	00		Diversas			10.100.000,00	
					01	Dotação provisional	10.000.000,00			
					02	Outras	100.000,00			
						DESPESAS DE CAPITAL				
	07	00	00	00		Outros investimentos				9.200.000,00
	07	03	00	00		Edifícios			7.500.000,00	
	07	10	00	00		Maquinaria e equipamento			1.700.000,00	
	08	00	00	00		Transferências de capital				8.500.000,00
	08	03	00	00		Particulares			8.500.000,00	
						Total da despesa .....				62.900.000,00

Conselho Administrativo do F. D. I. C., em Macau, aos 8 de Setembro de 1988. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Cristiano Afonso de Oliveira Domingues*. — Os Vogais, *Fernando Vieira da Cruz* — *Luís Ventura Janeiro Rosa* — *Numa Luís Marques Júnior*.

## Portaria n.º 15/89/M

de 16 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o orçamento privativo do Fundo de Turismo, para o ano económico de 1989;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro;

O Governador de Macau determina:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o orçamento privativo do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 1989, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em \$ 47 800 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 3 de Janeiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**Orçamento de receitas**  
1989

Cap.	Gru.	Art.	Designação de receitas	Importâncias	
				Por artigo	Por capítulo
1	2	3	4	5	6
			Receitas correntes		
01			Impostos directos:		
	01		Sobre o rendimento:		
		01	Imposto especial sobre os bilhetes de lotaria e apostas de qualquer natureza .....	---	---
		02	Percentagem de 5% sobre a renda contratual do exclusivo das lotarias CPS (Chumpupio e Sampaio) .....	25.900,00	25.900,00
03			Taxas, multas e outros penalidades:		
	01		Taxas:		
		01	Taxa de \$2,00 por cada turista que utiliza o serviço de agência de viagens e/ou de turismo, em cada circuito turístico ou excursão, devidas pelas agências e/ou de turismo ou seu representante no Território	800.000,00	
	02		Multas e outras penalidades:		
		01	Multas diversas .....	200,00	800.200,00
05			Transferências:		
	01		Sector público		
		01	Receitas provenientes do Imposto de Turismo .....	34.800.000,00	34.800.000,00

Cap.	Gru.	Art.	Designação de receitas	Importâncias	
				Por artigo	Por capítulo
1	2	3	4	5	6
07	10		Venda de serviços e bens não duradouros:		
			Diversos - Outros sectores:		
		01	Vistorias .....	1.000,00	
		02	Produto de venda de publicações editadas pela DST e de publicidade nela ínserta .....	150.000,00	
		03	Rendimento dos serviços próprios da DST e por ela directamente explorados .....	2.120.000,00	2.271.000,00
08			Outras receitas correntes:		
	01		Outras receitas .....	1.202.900,00	
	02		Festival Internacional de Música de Macau .....	200.000,00	
	03		Grande Prémio de Macau .....	7.000.000,00	8.402.900,00
			Receita de Capital		
13			Outras receitas de capital:		
	01		Saldos de contas de exercícios findos .....	1.500.000,00	1.500.000,00
			Total .....		47.800.000,00

**Orçamento de despesas  
1989**

Classificação Económica-Código					Designação de despesas	Importância
Cap.	Gr.	Artº	Nº	Ali.		
					Despesas correntes	
01	00	00	00		Pessoal	
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes	
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01		Salários .....	1.000.000,00
01	01	09	00		Subsídio de Natal .....	100.000,00
01	01	10	00		Subsídio de Férias .....	100.000,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias	
01	02	01	00		Gratificações variáveis ou eventuais ..	1.000,00
01	02	03	00		Horas extraordinárias	
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário .....	40.000,00
01	02	03	00	02	Trabalho por turnos .....	10.000,00
01	02	04	00		Abono para falhas .....	20.000,00
01	02	05	00		Senhas de presença .....	80.000,00
01	02	06	00		Subsídio de Residência .....	10.000,00
01	02	10	00		Abonos diversos - numerário .....	500,00
01	05	01	00		Subsídio de família .....	5.000,00
01	06	00	00		Compensação de encargos	
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos .....	500.000,00
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos .	
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque .....	30.000,00
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias .....	370.000,00
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos	200.000,00
02	00	00	00		Bens e serviços	
02	01	00	00		Bens duradouros	
02	01	04	00		Material de educação cultura e recreio	5.000,00
02	01	06	00		Material honorífico e de representação	1.000,00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria .....	10.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros .....	50.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros	
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes .....	3.000,00
02	02	04	00		Consumo de secretaria .....	20.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros .....	70.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços	
02	03	01	00		Conservação de aproveitamento de bens .	100.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações	
02	03	02	01		Energia eléctrica .....	10.000,00



Classificação Económica-Código					Designação de despesas	Importância
Cap.	Gru.	Artº	Nº	Ali.		
02	03	02	02		Outros encargos das instalações .....	50.000,00
02	03	04	00		Locação de bens .....	800.000,00
02	03	05	00		Transportes e comunicações	
02	03	05	02		Transportes por outros motivos .....	600.000,00
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações .....	450.000,00
02	03	06	00		Representações .....	350.000,00
02	03	07	00		Publicidade e Propaganda .....	10.000.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	01		Estudos e trabalhos especiais .....	470.000,00
02	03	08	02		Acção de natureza cultural	
02	03	08	02	01	Festival Internacional de Música de Macau .....	7.000.000,00
02	03	08	03		Grande Prémio de Macau .....	15.300.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados .....	200.000,00
04	00	00	00		Transferências correntes	
04	01	00	00		Sector público	
04	01	02	00		Fundos Autónomos	
04	01	02	01		Fundo de Pensões .....	100.000,00
04	01	05	00		Outros	
04	01	05	02		Escola de Turismo e Indústria Hoteleira	3.590.000,00
04	01	05	03		Particulares .....	400.000,00
04	04	00	00		Exterior .....	1.000.000,00
05	00	00	00		Outras despesas correntes	
05	02	00	00		Seguros	
05	02	01	00		Pessoal .....	30.000,00
05	02	02	00		Material .....	9.000,00
05	02	04	00		Viaturas .....	1.000,00
05	04	00	00		Diversas	
05	04	01	00		Dotação previsional e para flutuação de conjuntura .....	2.350.000,00
Despesas de capital						
07	00	00	00		Outros investimentos	
07	06	00	00		Construções diversas .....	2.214.500,00
07	09	00	00		Material de transporte .....	150.000,00
TOTAL .....						47.800.000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 30 de Setembro de 1988. — A Comissão Administrativa. — O Presidente, João Manuel Costa Antunes, subdirector. — Os Vogais, Rufino de Fátima Ramos, chefe de Departamento de Promoção Turística — José Luis de Sales Marques, chefe de Departamento de Actividades Turísticas — Alexandre Ho, chefe de Departamento de Formação — Alberto Lopes do Rosário, chefe de Sector da Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços Finanças.

**Portaria n.º 16/89/M****de 16 de Janeiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, para o ano económico de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 1989, ascendendo os proveitos estimados a MOP \$ 11 600 000,00 e as aplicações previstas a MOP \$ 30 174 956,90, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 3 de Janeiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**FUNDO PARA BONIFICAÇÕES AO CRÉDITO À HABITAÇÃO****Orçamento de proveitos e aplicações do FBCH — 1989**

Código	Descrição	Importância
8	Proveitos por natureza	
80	Proveitos de operações activas	\$ 400 000,00
81	Proveitos de serviços prestados	\$ 3 200 000,00
86	Subsídios e participações para o FBCH	\$ 8 000 000,00
	<i>Total dos proveitos</i>	<b>\$ 11 600 000,00</b>
7	Custos por natureza	
70	Custos de operações passivas	\$ 289 876,00
73	Serviços de terceiros	\$ 200 000,00
74	Subsídios concedidos à aquisição de habitação própria	\$ 29 685 080,90
	<i>Total de aplicações</i>	<b>\$ 30 174 956,90</b>
66	Resultado do exercício	<b>(\$ 18 574 956,90)*</b>

\* «Deficit» financiado pelo recurso a resultados transitados de anos anteriores.

A Comissão Administrativa, *Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva*. — *José Mira Coelho Borreicho*. — *Arménio Antunes Belo da Silva*. — *Alberto Rosa Nunes*.



Imprensa Oficial de Macau  
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 14,40

正毫四元四十一銀價張本